PROJETO DE LEI Nº 661/13

Reconhece de utilidade pública municipal da Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça (ACCAR) com sede e foro nesta Capital - Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça com sede e foro nesta Capital, conforme disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural de Capoeira Amigos da Raça-ACCAR é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 18/03/2011. Situada na rua Alexandre Herculano, nº 54, 2º pavimento, Bairro- Pituba, Salvador Bahia, conta com unidades na cidade de Muritiba-BA, e filiais distribuídas por cidades baianas como Salvador, Itabuna, Maragogipe, Cachoeira, Ilhéus, Camacam, Eunápolis, dentre outras.

No Brasil, o Grupo capoeira Raça tem representações em Brasília, Pernambuco, Paraná, Alagoas e Maranhão, e está presente, também fora do país: EUA, Itália , Chile , França e Espanha. O Grupo teve inicío há mais de 45 anos com a liderança do Mestre Medicina, sendo focado na prática da capoeira Regional em sua forma de esporte, arte , luta e mantendo viva a riqueza cultural do nosso povo.

Em Salvador, destacamos a liderança pedagógica do trabalho do Mestre China que vem contribuindo para uma formação de jovens capoeiristas, destacando-se pela seriedade do seu trabalho. Além da abordagem lúdica, valoriza as qualidades físicas do educando, potencializando o desenvolvimento afetivo e cognitivo, ao contribuir, significativamente, para a formação do caráter e personalidade dos integrantes do grupo.

A Capoeira é uma das manifestações culturais mais genuínas da população brasileira, pois se trata de uma herança histórica dos negros que aqui

chegaram. Por um longo período esteve segregada e sofreu muitas discriminações, chegando a ser proibida sua manifestação, sob o argumento de ameaçar a ordem pública. Porém , graças as conquistas das manifestações negras e as afirmações do seu valor, ela vem crescendo como sendo produto da cultura brasileira, e baiana, alcançando grande projeção junto ás políticas públicas e aos turistas que nos visitam, contribuindo assim, para manter nossa identidade cultural como autoafirmação da nossa população. Exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, seja de religião, corrente filosófica, condição social, sexo, raça ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados à causa de beneficência e da ação social, além de contribuir com a socialização e a formação do individuo que a ela recorra, sendo os seus principais objetivos:

I – Dar visibilidade para a sociedade dos valores da capoeira, como esporte e cultura, conduzida através de forma disciplinada e organizada, garantindo o respeito a estas atividades e aos membros que a ela se dedicam.

II – Proporcionar cursos de aperfeiçoamento em diversos temas ligados á capoeira, orientando a formação de alunos e instrutores.

III – Favorecer o crescimento à adesão da capoeira, tanto local, quanto internacionalmente, promover oficinas temáticas relativas à sustentabilidade e oficinas artísticas e culturais.

IV – Proporcionar o resgate cultural no que tange a musicalidade e prática através da capoeira a partir das técnicas desenvolvidas.

V– Estimular o protagonismo infanto-juvenil através do despertar de talentos para o fazer artístico e a prática esportiva.

VI – Cumprir a tradição da capoeira, adotada pelo grupo capoeira Raça em Salvador nos últimos 30 anos, batizar os alunos,e trocar a graduação de alunos antigos.

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo, pelo qual requesto os meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2013.
ERON VASCONCELOS